



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CAMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO

**PARECER AO PROJETO DE Nº 1821/2019**

Da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

PROTOCOLO Nº 4140  
DATA ENTR 05/12/2019  
HORÁRIO 16:11:15

RESPONSÁVEL

**I- Relatório**

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto 1821/2019** - que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado "Manobra de Heimlich ou Abraço da Vida" em estabelecimentos que comercializam alimentos na cidade de Visconde do Rio Branco-MG e dá outras providências".

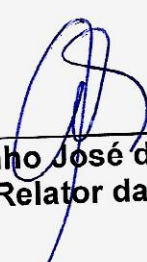
**II- Conclusão do Relator:**

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a **sua área de competência**, sendo o parecer elaborado de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando-a, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto sou FAVORÁVEL a aprovação do referido projeto contando com o apoio dos nobres colegas para livre tramitação do mesmo.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 05 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Marinho José de Almeida Neto**  
Relator da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**III- Decisão Comissão:**

Em face do exposto, concluímos pela Juridicidade, constitucionalidade e legalidade, acolhemos integralmente o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Lei nº 1821/2019.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 05 de Dezembro de 2019.

**Marinho José de Almeida Neto**  
**Relator da Comissão**

**Hugo Elias de Lima Diniz**  
**Membro da Comissão**

**Gerson Gomes de Freitas**  
**Presidente da Comissão**